



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA
VERDE**

PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE/MG
CNPJ: 18.244.426/0001-56
(35) 3865-1202



DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. O Município de Cana Verde/MG, torna público que está recebendo propostas do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, COFORME ART. 75 INCISO II, da lei 14.133/21, até o dia 31 de março de 2026, às 16h00min, para SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVAS DOS EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO (ROÇADEIRAS, MOTOSERRA, GERADOR, ESMERIL, APARADOR DE GRAMA, SOPRADOR, MOTO PODA, PERFURADOR, FUMACE E BOMBA DE LAVAR VEÍCULO).

1.2. Os interessados deverão apresentar proposta, conforme formulário padrão, até dia 31/03/2026, até às 16h00min, através do e-mail: licitacao@canaverde.mg.gov.br, ou protocoladas na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Nemésio Monteiro, 12 – centro Cana Verde/MG.

1.3 – Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (35) 9 9831-5640.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL A contratação será realizada por meio de **dispensa de licitação**, com fundamento no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, considerando:

- Baixo valor da contratação (se aplicável); ou
- Situação específica que justifique a dispensa conforme os incisos do referido artigo.

Ademais, o artigo 74 da referida lei permite a inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição, como nos casos de empresa com notória especialização ou detentora de exclusividade.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE A presente contratação se justifica pela necessidade de assegurar o funcionamento contínuo e adequado dos equipamentos utilizados pelos diversos setores da administração pública municipal.

A ausência de manutenção preventiva e corretiva pode ocasionar:

- Interrupção de serviços públicos essenciais;
- Prejuízos operacionais e financeiros;
- Redução da vida útil dos equipamentos;
- Riscos à segurança dos usuários e servidores.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO (ROÇADEIRAS, MOTOSSERA, GERADOR, ESMERIL, APARADOR DE GRAMA, SOPRADOR, MOTOPODA, PERFURADOR, FUMACE E BOMBA DE LAVAR VEÍCULO)	UND	1000HR	40,00	40.000,00
TOTAL DA COTAÇÃO:					40.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA
VERDE**

PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE/MG
CNPJ: 18.244.426/0001-56
(35) 3865-1202



4. CONCLUSÃO Diante do exposto, e com fundamento na Lei nº 14.133/2021, é justificável a contratação direta para a prestação dos serviços mencionados, assegurando a continuidade dos serviços públicos e a eficiência administrativa.

5. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO NECESSÁRIOS

5.1 – A empresa vencedora do procedimento de cotação deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, com vigência plena na data da convocação:

- 5.1.1 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social de constituição, ou última alteração consolidada quando houver, em vigor, devidamente registrada, em se tratando de Sociedade Comercial, e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documento da eleição de seus administradores e, se sociedade civil, a inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- 5.1.2 – Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.
- 5.1.3 – Prova de regularidade (CND) junto a Administração Fazendária Municipal do domicílio ou sede da empresa;
- 5.1.4 – Certificado de Regularidade relativo a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais;
- 5.1.5 – Certificado de regularidade junto ao FGTS (CRF/FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal;
- 5.1.6 – Certificado de Regularidade junto ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT), obtida em: www.tst.jus.br e/ou www.csjt.jus.br.
- 5.1.7 – Certificado de Regularidade junto ao Estado (CND).

6 – DO PAGAMENTO

6.1 – O pagamento decorrente da concretização do objeto deste instrumento será efetuado pela Contratante, por processo legal, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao da efetiva prestação dos serviços, após a apresentação de Nota Fiscal, constantes na Autorização de Fornecimento.

7. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

7.1 - As despesas para a contratação dos serviços serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

02.10.01.04.122.0401.2053.3.3.90.39.00

Ficha 237

Fonte 1.500.000.0000

Cana Verde/MG, 26 de março de 2026.

JOÃO CAMILO RUMUALDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS